

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 112, de 20 de outubro de 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve;

Aprovar o modelo EJE 927 de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

- 1.1 Fabricante: ZPA KRIZIK
- 1.2 Marca: KRIZIK
- 1.3 Designação: Medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico, classe 2
- 1.4 Modelo: EJE 927
- 1.5 Tensão nominal: 120 V
- 1.6 Corrente nominal: 15 A
- 1.7 Frequência nominal: 60 Hz
- 1.8 Corrente máxima: 100 A
- 1.9 Constante do disco: 2,5 Wh/r
- 1.10 Número de ímãs: 2
- 1.11 Número de fios: 2
- 1.12 Número da fase: 1
- 1.13 Número de elementos motores: 1
- 1.14 Número de discos: 1
- 1.15 Velocidade nominal: 12 rpm
- 1.16 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 6,7
- 1.17 Mancais: Tipo Repulsão Magnética

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52 600 001 472/99

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) marca ou nome do fabricante;

- b) número de série e ano de fabricação;
- c) modelo;
- d) frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- e) número de fases;
- f) número de elementos motores;
- g) número de fios;
- h) constate do disco;
- i) corrente máxima;
- j) classe; e;
- l) número da portaria de aprovação de modelo.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros: As verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico pertinente.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal do modelo EJE 927

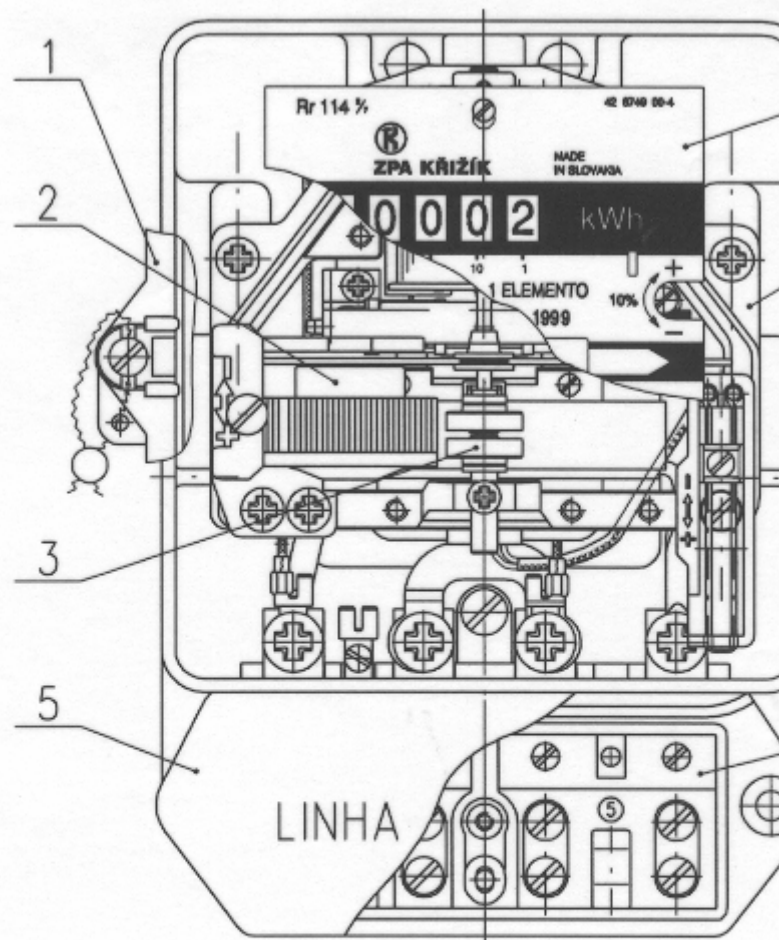
5.2 Plano de selagem do modelo EJE 927

5.3 Placa de identificação do modelo EJE 927

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



- 1 - tampa do medidor
- 2 - elemento frenador
- 3 - mancal inferior
- 4 - bloco de terminais
- 5 - tampa do bloco de terminais
- 6 - placa de identificação
- 7 - estrutura
- 8 - base

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 112 DE 20 DE outubro DE 1999



FABRICANTE:

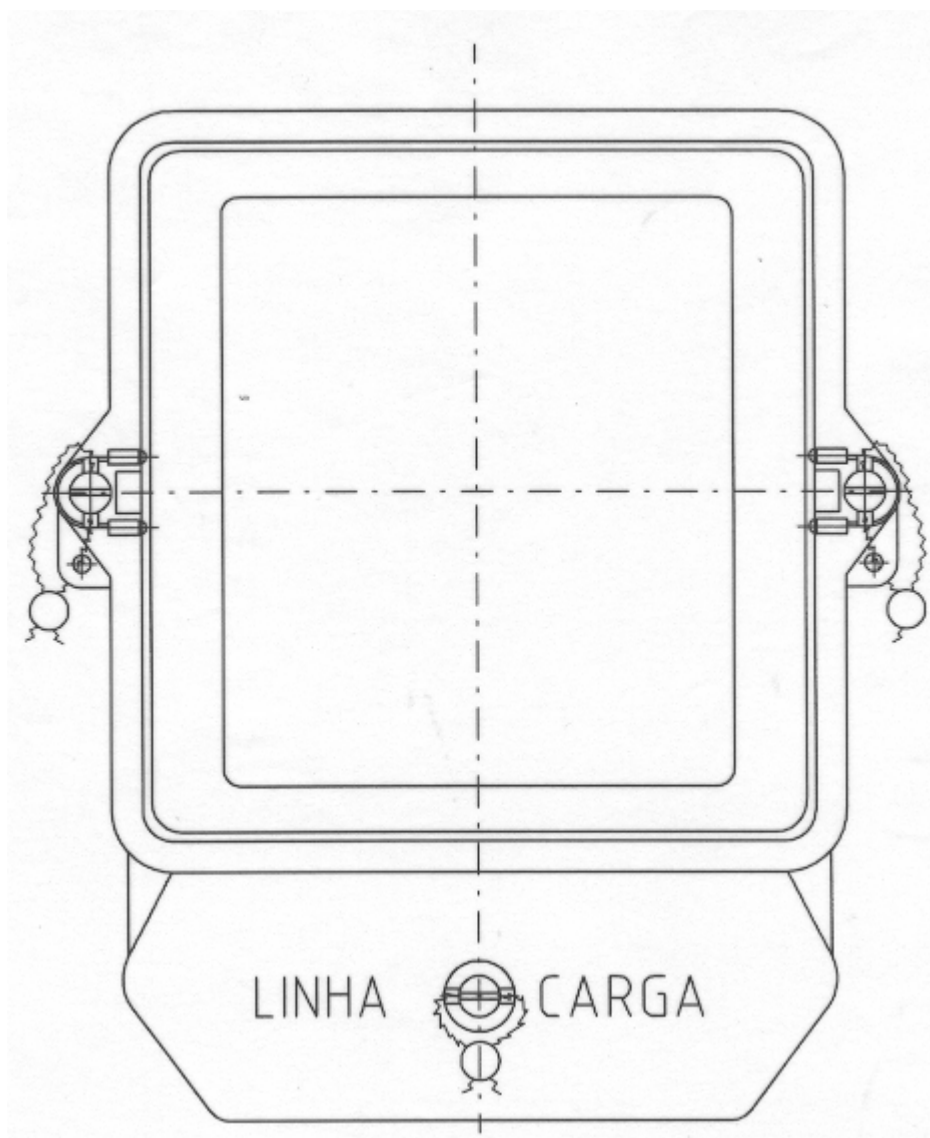
KRIZIK, a.s.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL DO MODELO EJE927

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 112 DE 20 DE outubro DE 1999



FABRICANTE:

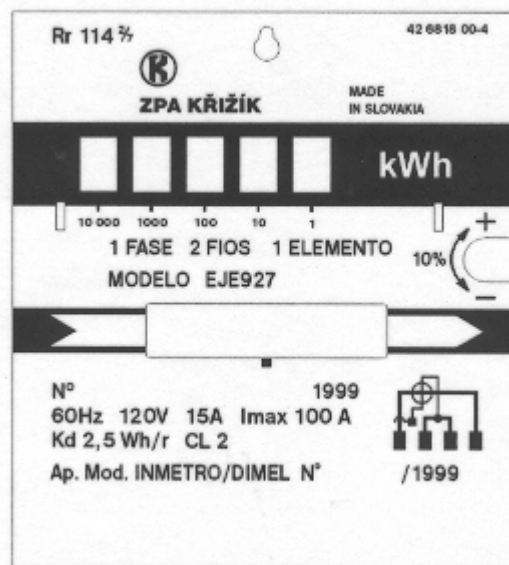
KRIZIK, a.s.

COTAS EM:

ESCALA:

PLANO DE SELAGEM DO MODELO EJE927

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 112 DE 20 DE outubro DE 1999



FABRICANTE:

KRIZIK, a.s.

COTAS EM:

ESCALA:

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO EJE927

ANEXO:
03